



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2260/3242-2396
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camara2021280@outlook.com
GABINETE DO VEREADOR ARLINDO DIAS DE LIMA
E-MAIL: Arlindo_dias1964@hotmail.com
CONTATO: (84) 98177-0603

Folha Nº _____
Ass. Funcionário EB
Mês: 97-1

REQUERIMENTO

N.º06 /2023.

EMENTA: REQUER REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DE TRAMITAÇÃO PARA APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº20/2023.

DESPACHO

Que seja encaminhado ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal, de Arez/RN,
Arez/RN, ____ de ____ de 2023



Presidente

Senhores Vereadores: .

O Vereador Arlindo Dias de Lima-PRB, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arez juntamente com os Vereadores abaixo assinados, vêm requerer em Plenário as Vossas Excelências, nos termos do artigo 141, I, b II do Regimento Interno da Câmara Municipal, em Regime de Urgência Especial, a tramitação para apreciação do Projeto de Lei nº 20/2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº127/2022.**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei deve ser aprovado em Caráter de Urgência Especial para o Poder Executivo realize o repasse dos recursos para os Profissionais de Saúde

especificado no referido projeto, pois os recursos já se encontram creditado no Fundo Municipal de Saúde e é necessário que seja repassado ainda este mês para os servidores.

Esta reivindicação histórica de enfermeiros, técnicos de enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras, o Piso Nacional foi conquistado por meio de Projeto aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado na forma da Lei nº 14.434/2022, que institui a remuneração mínima.

A Lei estabelece o Piso de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para enfermeiro e valores proporcionais para demais Categorias, para Técnicos de Enfermagem, o salário não pode ser inferior a 70% deste valor, ou seja, R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco). Já os Auxiliares e os parteiros não pode receber menos que a metade do Piso pago aos enfermeiros, ou seja, abaixo de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). O piso salarial será aplicável aos funcionários, independentemente de trabalharem na iniciativa privada ou serviço público municipal.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com celeridade, pois o caso requer, por se tratar de assuntos de grande anseio dos profissionais citados no referido projeto.

Arez/RN, em 15 de setembro de 2023.



ARLINDO DIAS DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE DA CMA



JONE CHACON DO NASCIMENTO
VEREADOR /PSB



ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES
VEREADOR/PRB

LIDO NO EXPEDIENTE EM ____/____/____ 1º SEC.

OFÍCIO Nº _____ DATA ____/____/____ FUNC.